AT autoridade tributária e aduaneira CompNorte, Lda

DECLARAÇÃO PERIÓDICA



IDENTIFICAÇÃO									
Do Sujeito P	assivo	Número	de Identificação		Localiza	ção da	sede		
	5	3 4 3	Fiscal 2 6 1 9 2	2 CONTINENT	E X AÇOF	RES	MADEIRA		
Da Declaração Ano Periodo Declarativo Prazo da declaração			Operações em espaço diferente do da sede (Dec. Lei n.º 347/85 de 23/08)			04 Declaração Recapitulativa (Alinea () do n.º 1 do art.º 29.º do CIVA e n.º 1 do art.º 30.º do RITI)			
2018	OGT Dentro do pra	CONTINENTE AÇORES MADEIRA				Assinale se no período de referência apresentou algun declaração recapitulativa			
05			INEXI	STÊNCIA DE OPERAÇÕI	ES				
SE NO PERÍODO A	QUE RESPEITA A DECLARAÇÃO, NÃO REALIZ	OU OPERAÇÕI	S ATIVAS NEM PASSIVAS	QUE DEVAM CONSTAR DO QUADR	0 06, ASSINALE	ESTE Q	UADRO		
06	APURAME	NTO DO I	MPOSTO RESPEI	TANTE AO PERÍODO A O Em que, na qualidade de adquirent			ÇÃO SE REFERE	(Preencha tamb	
EFETUOU OPERA	AÇÕES DESTA NATUREZA ? (valores incl.	uidos nos cam	pos 1, 5, 3 ou 9)	A que se referem as alineas a), b) o	e c) do artigo 42.º	do CIVA	is a) e b) do n°2 do art°4° do CIVA NÃO	o Quadro 06-A)	
	E BENS E PRESTAÇÕES DE E LIQUIDOU IMPOSTO		BASE TR	BUTÁVEL	-8		IMPOSTO A FAVOR D	OO ESTADO	
A taxa reduzida 6 %	ATENÇÃO Estes campos são controla- dos automaticamente, pelo que os valores a insore- ver devem corresponder rigorosamente aos que	1		0, 00			2	0, 00	
A taxa intermédia 1 3 %		5		0, 00			6	0,00	
A taxa normal 23 %	resultam da aplicação das respetivas taxas.	3		329. 759, 20			4	75. 844, 62	
Isentas	Transmissões intracomunitárias de bens e prestações de serviços mencionadas nas declarações recapitulativas	7		0,00					
ou não tributadas	Operações que conferem direito à dedução	8		0, 00					
	Operações que não conferem direito à dedução	9		0, 00	OR DO	OVIS			
AQUISIÇÕES INTRACOMUNITÁRIAS DE BENS E OPE- RAÇÕES ASSIMILADAS		TOTAL (10 -	12+14+15)	0, 00	IMPOSTO A FAVOR DO	SUJEITO PASSIVO	TOTAL (11 = 13)	0,00	
Cujo imposto foi liquidado pelo declarante		12		0, 00	2	100	13	0,00	
Abrangidas pelos artigos 15.º do CIVA ou do RITI		14		0, 00					
Abrangidas pelos n. 's 3, 4 e 5 do artigo 22.º do RITI		15		0,00					
3 - PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS EFETUADAS POR SUJEI- TOS PASSIVOS DE OUTROS ESTADOS MEMBROS, CU- JO IMPOSTO FOI LIQUIDADO PELO DECLARANTE		16		0,00			17	0,00	
4 - IMPORTAÇÕES DE BENS CUJO IMPOSTO FOI LIQUIDA- DO PELO DECLARANTE [n.*8 do art.* 27.* do CIVA]		18		0,00	1	ļ	19	0,00	
- IMPOSTO DEDUTÍVI - Ativos não corrente	#D#1		20	100.	 872, 20	*****			
Inventários (Existê	incias)		192_102		0, 00				
 A taxa redu 	0		21		0,00				
A taxa inter	200		23	4	311, 14				
A taxa normal 23 %		ráver	22		508, 93				
Outros bens e serviços FREGULARIZAÇÕES MENSAIS, TRIMESTRAIS E ANUAIS		BASE TRIBUTÁVEL	40	75. (037, 50		41	57, 96	
7 - EXCESSO A REPORTAR DO PERÍODO ANTERIOR (Campo 95 da Declaração arterior - n.º 4 do art.º 22.º)		BAS	61		0, 00			1210022	
8 - ANEXO - (ver Quadro		65		0,00		[66]	0,00		
9 - ANEXO - (ver Quadro (3))			67 0,00				68	0,00	
TOTAL DA BASE TRIBUTÁVEL (1+8+3++10+16+18) 90 329. 759, 20			TOTAL DO IMPOSTO A FAVOR DO SUJEITO PASSIVO (20+21++67) 91 181. 729, 77				TOTAL DO IMPOSTO A PAVOR DO ESTADO (2+6+4+11+17++68) 92 75. 902, 58		
IMPOSTO A ENTREGA	0, 00				\Rightarrow	92	- 91)		
CRÉDITO DE IMPOSTO	2010 A 0.00 A 0.00 B 0.00 A	- m	SOLICITO REEMBOLS	。 95			A opção pelo pedido de reembolso ver respetivo valor em declarações seg REPORTAR», salvo comunicação em	uintes como «EXCESSO .	
94	105. 827, 19	1 - 92	EXCESSO A REPORT.	ur [96]			de indeferimento de reembolso). Valor a inscrever no campo 61 da decl	aração do periodo seguinte.	

6-A		DESENVOLVIME	ENTO DO QUADRO 06		
	DAS EM PORTUGAL EM QUE, I veis, incluidos nos campos 1, 5 o	NA QUALIDADE DE ADQUIRENTE 3)	, LIQUIDOU O IVA DEVIDO		
Efetuadas por entidades residentes em países co- munitários (não inclui as operações mencionadas no campo 16)	97	0,00	Efetuadas por entidades residentes em países ou territórios terceiros	98	0, 00
	I IQUIDOU O IVA DEVIDO POR A áveis, incluidos nos campos 1, 5	PLICAÇÃO DA REGRA DE INVER e 3)	RSÃO DO SUJEITO PASSIVO		
Ouro (Decreto - Lei 362/99)	99	0,00	Aquisição de imóveis com renún- cia à isenção (Decreto-Lei 21/2007)	100	0,00
			Serviços de construção civil [Alinea j] do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	102	0,00
Sucatas [Alinea i) do n.º 1 do art.º 2.º do CIVA]	101	0,00	Emissão de gases com efeito de estufa [Alinea () do nº 1 do art.º 2.º do CIVA]	105	0,00
	AS NAS ALÍNEAS F) E G) DO N. Iveis, incluídos nos campos 1, 5		E B) DO N.º 2 DO ARTIGO 4.º DO CI	VA	
Se efetuou operações desta n	atureza, indique o seu valor		103		
D - OPERAÇÕES REFERIDA (Valores das bases tribut	AS NAS ALÍNEAS A) , B) E C) Do áveis, incluidos nos campos 1, 5	O ARTIGO 42.º DO CIVA , 3 e 9)			
Se efetuou operações desta n	stureza, indique o seu valor		104		
	SOMA DO QU	JADRO 06-A (97 + + 105)	106	0,00	
20	ZONA PARA IDENTIFICA	ÇÃO DO CONTABILISTA CER	TIFICADO, NOS CASOS EM QU	E ELA SEJA OBRIG	GATÓRIA
NIF	1 0 2 2 0 2 !	5 5 5			
	A PRESEN	TE DECLARAÇÃO CORRESPONDE Á	VERDADE E NÃO OMITE QUALQUER IN	FORMAÇÃO PEDIDA	